



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação nº 039/2021

**INDICA A AMPLIAÇÃO DA
LICENÇA PATERNIDADE AOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS**

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador **JORGE WILLIAN FEISTLER (PTB)** Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo artigo 189, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, solicita à Vossa Excelência, no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger, a presente **INDICAÇÃO**:

- Seja acrescentada a Seção VII e o artigo 115-A, no capítulo das Licenças, disposto na Lei Municipal nº 091/05, para tratar especificamente da Licença Paternidade aos Servidores Públicos Municipais, prevendo o prazo de 20 (vinte) dias.

JUSTIFICATIVA:

Conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Candelária e as Constituições Federal e Estadual, a licença paternidade é de apenas 5 (cinco) dias.

Com a presente indicação, busca-se o encaminhamento de Projeto de Lei, por parte do Executivo Municipal, para modificar o Regime Jurídico dos Servidores, ampliando a licença paternidade para 20 (vinte) dias.

Em ano anterior, já foi aprovada por esta Casa a ampliação da licença maternidade, propiciando muitas vantagens às mães num período importante para os filhos. Com o aumento da licença paternidade, o genitor terá um maior convívio e participação ativa neste período, aumentando o laço afetivo com os filhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

De fato, já está consolidado o entendimento sobre a importância da presença dos pais na formação dos vínculos familiares das crianças, os quais terão repercussão significativa ao longo da sua vida. Cumpre ressaltar que o fortalecimento desses laços ocorrerá, especialmente, no período inicial da vida, daí a relevância de iniciativas como as licenças maternidade e paternidade.

O aumento da licença, além de cumprir o papel de estabelecimento real do vínculo entre pai e filhos, reforça a rede de apoio a mãe que se encontra no puerpério.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresenta esta indicação.

Candelária, 09 de agosto de 2021

JORGE WILLIAN FEISTLER
VEREADOR PTB